

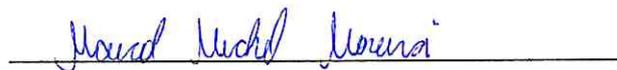
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

SÚMULA: O presente processo tem por finalidade a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 21 ao Projeto de Lei nº 4.491/2023, com processo administrativo baseado no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA: Proposta de plano de trabalho para firmamento de Termos de Fomento/Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, tendo como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2024/2025 às entidades privadas sem fins lucrativos, em cumprimento as Emendas Parlamentares Impositivas ao projeto de Lei nº 4.491/2023 e condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 8.089/18 e posterior Termo de Fomento/Colaboração.

A apresentação do Plano de trabalho pela OSC possibilitará a identificação de interesse público nos projetos e atividades, constatando-se o enquadramento ao disposto no art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.089/2018, e avaliando se os objetivos e finalidades institucionais cumprem todos os requisitos legais exigidos para firmamento das parcerias através do Marco Regulatório.

Assim, após identificada a regularidade dos planos de trabalho e constituição das Entidades (Artigos 33, 34, 39 e 40, 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014), o município firmará parceria para sua execução, mediante celebração sem chamamento público, tendo em vista o repasse ser via Emenda Parlamentar Impositiva ao projeto de Lei nº 4.431/2023, amoldando-se ao disposto no art. 29, caput, da Lei nº 13.019/2014, eis que provêm de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.



Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

Publicado o presente ao dia 24 do mês de abril do ano de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

SÚMULA: O presente processo tem por finalidade a execução da Emendas Parlamentares Impositivas nº 42 e nº 46 ao Projeto de Lei nº 4.491/2023, com processo administrativo baseado no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA: Proposta de plano de trabalho para firmamento de Termos de Fomento/Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, tendo como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2024/2025 às entidades privadas sem fins lucrativos, em cumprimento as Emendas Parlamentares Impositivas ao projeto de Lei nº 4.491/2023 e condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 8.089/18 e posterior Termo de Fomento/Colaboração.

A apresentação do Plano de trabalho pela OSC possibilitará a identificação de interesse público nos projetos e atividades, constatando-se o enquadramento ao disposto no art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.089/2018, e avaliando se os objetivos e finalidades institucionais cumprem todos os requisitos legais exigidos para firmamento das parcerias através do Marco Regulatório.

Assim, após identificada a regularidade dos planos de trabalho e constituição das Entidades (Artigos 33, 34, 39 e 40, 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014), o município firmará parceria para sua execução, mediante celebração sem chamamento público, tendo em vista o repasse ser via Emenda Parlamentar Impositiva ao projeto de Lei nº 4.431/2023, amoldando-se ao disposto no art. 29, caput, da Lei nº 13.019/2014, eis que provêm de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.


Paulo Martins
Secretário de Assistência Social e Habitação
CPF: 001.036.390-47

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado o presente ao dia 24 do mês de abril do ano de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

SÚMULA: O presente processo tem por finalidade a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 80 ao Projeto de Lei nº 4.491/2023, com processo administrativo baseado no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA: Proposta de plano de trabalho para firmamento de Termos de Fomento/Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, tendo como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2024/2025 às entidades privadas sem fins lucrativos, em cumprimento as Emendas Parlamentares Impositivas ao projeto de Lei nº 4.491/2023 e condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 8.089/18 e posterior Termo de Fomento/Colaboração.

A apresentação do Plano de trabalho pela OSC possibilitará a identificação de interesse publico nos projetos e atividades, constatando-se o enquadramento ao disposto no art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.089/2018, e avaliando se os objetivos e finalidades institucionais cumprem todos os requisitos legais exigidos para firmamento das parcerias através do Marco Regulatório.

Assim, após identificada a regularidade dos planos de trabalho e constituição das Entidades (Artigos 33, 34, 39 e 40, 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014), o município firmará parceria para sua execução, mediante celebração sem chamamento público, tendo em vista o repasse ser via Emenda Parlamentar Impositiva ao projeto de Lei nº 4.431/2023, amoldando-se ao disposto no art. 29, caput, da Lei nº 13.019/2014, eis que provêm de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Adriana de Fátima Zanatta
CPF 032.001.729-08
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado o presente ao dia 24 do mês de abril do ano de 2024.